



Índice

Leis.....	1
Decretos	2
Aditivos.....	2
Comunicados.....	5

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.702, de 4 de janeiro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer dívida que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reconhecer dívida no valor de R\$ 4.873.889,57 (quatro milhões e oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), relativos à bolsa de estudos não adimplidas, à FUCRI/UNESC, correspondentes aos meses de junho a dezembro do ano de 2012.

Parágrafo único. O reconhecimento da dívida de que trata o caput, tem por base apuração realizada em sindicância administrativa, cujo relatório final da decisão passa a fazer parte integrante a presente.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 4 de janeiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

EGO/erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 1339/15, de 22 de outubro de 2015.

Autoriza a baixa de Bens Públicos patrimoniais do Município de Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e

Considerando o Ofício nº 04/15, da Comissão para apurar perdas e danos documentais, designada pelo Decreto SA/nº 924/15

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a processar a baixa de dados e documentos armazenados em meio físico e eletrônico do Município de Criciúma, constante do anexo deste Decreto, em virtude dos sinistros acontecidos no prédio da Prefeitura Municipal de Criciúma, nas datas de 27 de maio e 7 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de outubro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

Aditivos

Termo Aditivo ao Contrato

Governo Municipal de Criciúma

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 224/PMC/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: IVECO LATIN AMERICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 30/06/2016.

Assinatura: 01/12/2015.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Davi Mondin**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/PMC/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ABRIX CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 10.408,03.

Assinatura: 14/12/2015.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Jairo de Abreu Filho**.

FMS – Fundo Municipal de Saúde**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/FMS/2015**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LIMPASUL DESENTUPIDORA E TRANSPORTES LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2016.

Assinatura: 08/12/2015.

Signatário: Pelo Município: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Cristian Medeiros Dagostim**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/FMS/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SUPERLAV LAVANDERIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2016.

Assinatura: 02/12/2015.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Sérgio Luiz Salvador**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FMS/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 03/01/2017.

Assinatura: 02/12/2015.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Silvana Berti Canarin**.

FME - Fundação Municipal de Esporte

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/FME/2014

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CRICIUMENSE DE TRANSPORTE - ACTU.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2016.

Assinatura: 08/12/2015.

Signatário: Pela Fundação: **Renato Valvassori** – Pela Empresa: **Ilka Barato**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/FME/2014

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Contratada: ROTEIROS DO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 30/01/2016.

Assinatura: 18/12/2015.

Signatário: Pela Fundação: **Renato Valvassori** – Pela Empresa: **Daniel Vieira Patrício**.

Termo Aditivo ao Pregão Governo Municipal de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Pregão nº 026/PMC/2015, RP 009/PMC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3,170L.

Assinatura: 08/12/2015.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Rolf Bayerl**.

Segundo Termo Aditivo ao Pregão nº 026/PMC/2015, RP 009/PMC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2,762L.

Assinatura: 08/12/2015.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Rolf Bayerl**.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 001/16

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

Uma Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa, família Fabaceae), localizada na Rua Quintino Búrigo, nº 260, Bairro Jardim Angélica, Criciúma/SC.

A árvore em questão vem apresentando muitos problemas. A sua raiz está exposta e danifica a calçada em frente à residência de número 260. Além disso, as raízes invadiram a propriedade particular, provocando rachaduras nos canos da rede de esgoto.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 05 de Janeiro de 2016.

GELSON HERCÍLIO FERNANDES

Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
